



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS - NAUJ
Pç. Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió/AL
CEP: 57020-919

Ofício-Circular NAUJ 01/2015, de 25/05/2015.

Sr.(ª) Juíz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência respeitosamente, venho expor e solicitar o que se segue.

Conforme Portaria 843, de 08/05/2015, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, publicada no DJE de 11/05/2015, a unidade judiciária comandada por Vossa Excelência foi contemplada com a prestação de auxílio do NAUJ, para o fim específico de apoiar o julgamento da totalidade dos processos da Meta 2/2009 (ações ajuizadas até 31/12/2005), até 31/12/2015.

Para o melhor andamento possível dos trabalhos, prestamos os seguintes esclarecimentos iniciais:

COMO ACESSAR A RELAÇÃO DOS PROCESSOS-ALVO:

1) na página inicial do TJ/AL, via Acesso Rápido, acessar a opção “NAUJ”;

2) no campo “Planilhas e gráficos” há as seguintes opções:

Clique aqui para acessar a planilha no formato ODS (LibreOffice Calc)

Clique aqui para acessar a planilha no formato Excel (Microsoft Excel); e

Clique aqui para acessar a planilha no Google Docs (Visualização no próprio navegador)

3) a opção de acessar a planilha no formato ODS (LibreOffice.Calc) deve ser utilizada quando o computador não tiver o Excel instalado; já a opção de acessar a planilha pelo Google.docs só deve ser utilizada se a unidade judiciária tiver acesso à internet de ótimo nível;

4) deve-se preferir a utilização do navegador “Chrome”, para evitar inconsistências;

5) as várias possibilidades de filtros das informações das planilhas permitem à unidade atuar organizadamente sobre os processos-alvo;

MEDIDAS INICIAIS A ADOTAR:

- 6) na coluna “Vara”, selecionar a sua unidade;
- 7) verificar a coluna “Estágio” do processo;
- 8) se o estágio for 5 (Julgado ou Suspenso...), nada haverá a fazer;
- 9) se o estágio for “Dependente da digitalização” ou “Fase INDETERMINADA – processo físico”, significa que o processo é físico e, pela consulta a processo, do SAJ, não foi possível sequer identificar o estágio em que o processo se encontra; nesse caso, a unidade deverá verificar se não incide sobre o processo alguma causa de sua exclusão do rol da meta (processo já julgado faltando apenas incluir no SAJ a movimentação do julgamento etc) e, não sendo esse o caso, a digitalização dos autos será imprescindível para que o NAUJ possa sobre ele atuar;
- 10) se o estágio for “Casos de exclusão - identificado”, significa que incide sobre o processo uma causa de sua exclusão do rol da meta; nesse caso, a unidade judiciária deverá verificar o contido na coluna, “Descrição padronizada da pendência”, ou “Descrição não padronizada da pendência” e adotar a medida ali indicada, para que o processo seja efetivamente excluído do rol da Meta 2/2009; após confirmar a adoção da medida mencionada o NAUJ alterará o estágio do processo para “Caso de exclusão efetivada”, e nada mais haverá a fazer;
- 11) se o estágio for “Caso de exclusão - efetivada”, significa que incidia sobre o processo uma causa de sua exclusão do rol da meta (processo já julgado faltando apenas incluir no SAJ a movimentação do julgamento etc) e a movimentação devida já foi inserida, no SAJ; nada haverá a fazer;
- 12) se o estágio for 0, 1, 2, 3 ou 4, a vara deverá verificar o contido na coluna “Descrição padronizada da pendência”, ou “Descrição não padronizada da pendência”, e adotar a medida ali indicada;
OBS: os campos acima mencionados, constantes desse item 12, ainda estão recebendo o primeiro preenchimento, para posterior atualização permanente;

SERVIÇOS OFERECIDOS PELO NAUJ-Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias:

- 1) **TRIAGEM:** é a verificação do estágio do processo e seu enquadramento num dos seguintes:

Dependente de Digitalização ou Fase INDETERMINADA – processo físico

0 - Fase de CITAÇÃO pendente

1 - Fase de CITAÇÃO superada

2 - Fase de DEFESA superada

3 - Fase de INSTRUÇÃO superada

4 - Pronto para sentença

5 - Situação “Julgado” (ou posterior) ou “Suspenso” inserida no SAJ após 01/01/2015;

Casos de exclusão – essa opção deverá ser assinalada quando identificada pelo Analista do NAUJ que o caso é de exclusão do processo, do rol da Meta 2, como, por exemplo: a) será necessário corrigir a **classe** e a nova classe não está no rol da meta 2; b) será necessário alterar a **situação** do processo, para outra diferente da situação “em andamento”; c) o processo foi sentenciado e, ao depois, anulado pelo tribunal; desdobra-se em “Casos de exclusão – Identificado”

e “Exclusão efetivada”, conforme itens 9 e 10, anteriores;

2) CONTROLE DA TRAMITAÇÃO: é a identificação da pendência que está a impedir que o processo evolua do seu estágio atual para um subsequente ou posterior e o seu registro na coluna “Descrição padronizada da pendência”, ou “Descrição não padronizada da pendência”, acompanhado do preenchimento da coluna vizinha, com a “Data limite para solução da pendência”. Esses dados serão preenchidos com base em pronunciamento judicial ou ato ordinatório existente nos autos; o NAUJ atualizará a informação sobre a pendência e o estágio, quando houver alteração;

Esse serviço é importante porque poupa a unidade das tarefas de instituição e atualização do controle dos processos-alvo do presente trabalho e de prestar quaisquer informações. A unidade receberá as informações atualizadas, sobre a tramitação desses processos, sempre que acessar a Planilha Central, na forma de início indicada;

3) ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS: sempre que o processo estiver concluso o NAUJ o analisará e elaborará minuta do pronunciamento judicial que entender o adequado (despacho, decisão ou sentença), a ser analisado e aprovado/assinado, ou não, pelo magistrado responsável, que poderá solicitar a retificação que entender cabível.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O NAUJ está funcionando provisoriamente no Gabinete do Desembargador Washington Luiz, no 4º andar do prédio principal do Tribunal de Justiça;

O NAUJ conta em seu quadro com oito analistas/técnicos judiciários especializados, na área de Direito, e oito estagiários de Direito, além de um Juiz-Coordenador;

O NAUJ só prestará o serviço de elaboração de minutas de pronunciamentos judiciais em processos já virtualizados/digitalizados;

O NAUJ, nesse primeiro momento de atuação, não prestará apoio a serviços de cumprimento de pronunciamentos judiciais (atos cartorários);

A Equipe de Virtualização de processos do TJ/AL está realizando a digitalização dos autos pela ordem de unidades com maior quantidade de processos da meta mencionada, ainda pendentes de julgamento, mas o fará, em princípio, apenas para as unidades que tenham mais de 80 processos da meta 2/2009 pendentes;

O NAUJ está agregando as unidades judiciárias aos seus serviços de apoio pela ordem daquelas com maior para as de menor quantidade de processos-alvo, acompanhando o critério adotado para os trabalhos da digitalização pela equipe do TJ/AL.

Porém, **caso a unidade queira antecipar o apoio do Núcleo**, deverá o juiz responsável, o assessor de juiz ou o escrivão entrar em contato com o Coordenador do NAUJ, juiz Edivaldo Landeosi, pelo telefone nº 9919-3787, para algumas definições e, logo em seguida, concluir o trabalho de digitalização dos seus processos, para que o Núcleo tenha efetivas condições de atuar sobre eles;

A unidade poderá acompanhar a situação geral dos seus processos, contemplados na meta de início mencionada, consultando os quadros e gráficos gerenciais disponibilizados na aba “Gráficos por vara”, que fica do lado inferior esquerdo da planilha de formato Excel ou do Google.docs.

Novas orientações e informações serão postadas no link do NAUJ, que pode ser acessado por meio da página inicial do TJ/AL, “Acesso Rápido”.

Contatos com o NAUJ: 4009-3260, 4009-3337, 8102-4649 e 8181-8492;

Maceió-AL, 25 de maio de 2015.

Edivaldo Landeosi
Juiz-Coordenador do NAUJ